



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

LEI Nº 1.028, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a conceder bolsa de formação aos profissionais vinculados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.

O Prefeito Municipal de Apiacá, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder bolsa de formação aos profissionais vinculados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, promovido pelo Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde – ICEPI, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 909/2019.

Art. 2º As bolsas serão pagas nos seguintes valores:

- I - Bolsa de formação para médicos integrantes da estratégia de provimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária, no valor de R\$ 11.865,00 (onze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais);
- II - Bolsa de formação para equipe multiprofissional integrante da estratégia de provimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária (cirurgião-dentista e enfermeiro), no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- III - Bolsa de pesquisa científica e tecnológica para médicos residentes, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacá/ES, 17 de dezembro de 2019.


Fabrício Gomes Thebaldi
Prefeito Municipal

